



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL BARRA DO QUARAÍ
SETOR DE PROTOCOLO
Processo Nº 35/2024
Data 23/02/2024

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 010/2024 que **“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento 2024”**.

- I. O item I do Art. 1º, que trata de incluir no orçamento do Gabinete do Prefeito, o elemento de despesa “Serviços de Tecnologia da Informação;
- II. O item II do Art. 1º, que trata de incluir no orçamento da Secretaria de Indústria, Comércio e ICMS, o elemento de despesa “Serviços de Tecnologia da Informação;
- III. O item III do Art. 1º, que trata de incluir no orçamento Secretaria de Educação e Cultura, o elemento de despesa sobre “Serviços de Tecnologia da Informação;
- IV. O item V do Art. 1º, que trata de incluir no orçamento da Secretaria de Saúde, o projeto/Atividade sobre “Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Proposta nº 1234.7750001/19-004 – Emenda 36610012, conforme solicitado na comunicação interna nº 031/2024, anexa;
- VII. Os itens VI e VII do Art. 1º, que trata de incluir o orçamento da Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito, o projeto/atividade sobre “Emenda Especial nº202328630001, e o elemento de despesa “Serviços de Tecnologia da Informação, conforme comunicação interna nº 34/2024, anexa;
- VIII. O item VIII do Art. 1º, que trata de incluir no orçamento da Secretaria de Agropecuária e Interior, o elemento de despesas “Serviços de Tecnologia da Informação;
- IX. O item IX do Art. 1º, que trata de incluir no orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, o elemento de despesa “Serviços de Tecnologia da Informação;
- X. O constante no art. 2º, instrumento para suprir o disposto no art. 1º, serão provenientes de superávit financeiro, estimativa de excesso de arrecadação e

7 D



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

anulação parcial dos recursos acima elencados, nos termos da Lei Federal nº
4.320/64.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em
Reunião Extraordinária, devido à necessidade de manter em perfeita condição as condições
contratuais, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,



MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

PROJETO DE LEI Nº 010/2024,
de 22 de fevereiro de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento 2024 no montante de R\$ 215.696,26”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 215.696,26 (duzentos e quinze mil, seiscientos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.005	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0500	3.000,00

- II. Órgão: 04 - Secretaria de Indústria, Comércio e ICMS.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.244.0801.2.016	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e ICMS.		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0500	3.000,00

- III. Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 02 – MDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.122.1201.2.033	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0500	5.000,00

- IV. Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 04 – Transferências do FNDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.	Educação		
365.	Educação Infantil		
1202.	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
1.293	Programa Escola em Tempo Integral Portaria nº 1.495/2023		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0569	73.232,05
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0569	31.385,16

g d



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

V. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica à Saúde		
1.294	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Proposta nº 1234.7750001/19-004 Emenda nº 36610012		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0601	72.250,24

VI. Órgão: 09 - Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.	Urbanismo		
452.	Serviços Urbanos		
1502.	Praças, Parques e Jardins Públicos		
1.295	Emenda Especial nº 202328630001		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0706	63.126,67

VII. Órgão: 09 - Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.100	Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0500	3.000,00

VIII. Órgão: 10 - Secretaria de Agropecuária e Interior.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
20.122.0401.2.117	Manutenção da Secretaria de Agropecuária e Interior.		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0500	3.000,00

IX. Órgão: 12 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.122.0801.2.135	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0500	12.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Créditos Adicionais Especiais, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I, II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 51.319,35 (cinquenta e um mil, trezentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos);

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 135.376,91 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos);

I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.005	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	3.000,00

II. Órgão: 04 - Secretaria de Indústria, Comércio e ICMS.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.244.0801.2.016	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e ICMS.		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	3.000,00

III. Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Cultura.
Unidade: 02 – MDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.122.1201.2.033	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	5.000,00

IV. Órgão: 09 - Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
16.244.1507.2.252	Construção, Reforma e melhoria de Moradias – Recurso Livre		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	3.000,00

V. Órgão: 10 - Secretaria de Agropecuária e Interior.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
20.122.0401.2.117	Manutenção da Secretaria de Agropecuária e Interior.		
3.3.90.40.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	3.000,00

VI. Órgão: 12 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.122.0801.2.135	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0500	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	6.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.196, de 17 de outubro de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 22 de fevereiro de 2024.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.


Natali de Almeida Jaureguiberry
Secretária Municipal de Administração.